



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ**

CNPJ Nº03.606.367/0001-41 Av. 25 de Março 197 – Centro CEP 69490-000 Maraã /AM

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.606.367/0001, designada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Av. 25 de março nº197 centro, Maraã - AM, Amazonas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada, nos termos do Regimento Interno e pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maraã, Sr. **RAIMUNDO ADEMAR DE SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0870128-8 SSP/AM, inscrito no CPF sob o 406.079.332-91 residente e domiciliado na Rua João Café, 586 Centro Maraã/AM e do outro lado **ALR LAURIA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 08.679.463/0001-33, situada na Avenida Constantino Nery, nº 871, Centro, Manaus/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua titular, a Senhora **ANA LÚCIA REIS LAURIA**, brasileira, separada judicialmente, analista de sistemas, portadora do CPF nº 240.343.042-00, residente e domiciliada na Rua 02, Casa 11, Quadra “D”, Condomínio Parque Aripuanã, Planalto, Manaus/AM, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e o Despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maraã, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o **2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/2017**, firmado entre as partes em 1º de fevereiro de 2017, o qual tem por objetivo a prestação de serviços de Processamento e Transmissão de dados referente aos sistemas GFIP/SEFIP, RAIS E DIRF, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Prorroga o prazo de vigência da Carta Contrato primitiva em mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor inicial pactuado fica no montante de **R\$ 10.802,00 (dez mil, oitocentos e dois reais)**, sem reajuste.



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ**

CNPJ Nº03.606.367/0001-41 Av. 25 de Março 197 – Centro CEP 69490-000 Maraã /AM

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior foram empenhadas conforme Nota de Empenho nº 013 anexada aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2019.

01.031.0001.2.001 – Despesas com a Câmara;

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 – RO

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo Original que explicita ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta efeitos legais.

**Maraã, 22 de janeiro de 2019.**

**RAIMUNDO ADEMAR DE SOUZA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

**ANA LÚCIA REIS LAURIA**

A L R LAURIA-ME

Contratado

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G. n.  
C.P.F. n.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G. n.  
C.P.F. n.